



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 721/2019

DE, 20 DE MARÇO DE 2019.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 41º DA LEI MUNICIPAL Nº 648/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUI EM NOVOS TERMOS O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E O CONSELHO TUTELAR - CT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 41º da Lei Municipal nº 648/2017 de 31 de Março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41º - A primeira eleição para membros do Conselho Tutelar após a entrada, em vigência desta Lei será realizada no dia 06 de Outubro de 2019, ficando o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares prorrogado até o dia 09 de Janeiro de 2020”.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em: 21/03/2019

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete